



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.778/2025

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura e pavimentação para a 1ª etapa do PROGRAMA RESIDENCIAL DA MELHOR IDADE/60+, de acordo com o PROJETO BÁSICO, em anexo.**

1. OBJETO

Contratação de empresa, empreitada global de material e mão de obra para implantação de infraestrutura – rede de abastecimento de água e pavimentação – 1ª etapa, na área de implantação do Programa Residencial da Melhor Idade/60+ conforme Termo de Convênio – FPE Nº 4811/2023/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de obra conveniada, definida como empreitada global de material e mão de obra, necessário para o bom andamento dos trabalhos. O município não possui em seu quadro de funcionários a estrutura necessária para execução da obra

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por empreitada global, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, 17, 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de infraestrutura – rede de abastecimento de água e pavimentação na área de implantação do Programa Residencial da Melhor Idade conforme Termo de Convênio – FPE Nº 4811/2023/RS, conforme o projeto em anexo.

O prazo para entrega da obra é de 3 meses, contados a partir da AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA OBRA.

A obra terá a garantia pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do código civil brasileiro, ficando a contratada responsável, sendo obrigada a reparar, corrigir e substituir, as suas expensas, no total ou em parte, a obra executada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.

Serviços, especificações e quantitativos:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12,16	13.719,63	m	132,00
2	PAVIMENTAÇÃO	87,84	99086,66	m²	687,00
	TOTAL	100,00	112.806,28		

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da execução de uma obra cuja atividade é privativa das profissões de arquiteto e engenheiro. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços solicitados, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O proponente vencedor deverá entregar os serviços conforme o Cronograma Físico Financeiro.
- As medições de obra serão realizadas a cada trinta dias úteis, contados a partir da Autorização para Início da Obra:
- A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para processar a conferência dos serviços executados, emitindo o LAUDO DE VISTORIA E MEDIÇÃO.
- Na hipótese de constatação de serviços executados em desacordo com as especificação de projeto, o mesmo deverá ser refeito no prazo estipulado pela fiscalização.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do proponente vencedor pela perfeita execução do serviço, ficando o mesmo obrigado a substituir o objeto, se a qualquer tempo se verificar defeitos ou incorreções.
- No caso do proponente vencedor não entregar o serviço de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição do serviço não aceito, o



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

responsável pela fiscalização comunicará o fato por escrito à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

- O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 32.250/25 composta pelo Gestor: Ezequiel Franceschette Cella – Fiscal do Contrato: Carlos José Marchesan Kummel Félix e Jonatan Patias Moura – Fiscal do Serviço: Mara Mardini Paz.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 6545/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

O acompanhamento e a fiscalização dos objetos licitados serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 30.601/2024, composta pelos servidores abaixo:

Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3

Fiscal de Contrato: Carlos José Marchesan K. Félix, Engenheiro Civil, matrícula nº 1626-8

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a medição e emissão do Laudo de Vistoria, que ocorrerá a cada 30 dias úteis por um período de 3 meses, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Diário de Obras, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade a ser informada pela Procuradoria Jurídica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da obra foi calculado através do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – data base 08/2025, totalizando o valor de **R\$ 112.806,28** (cento e doze mil, oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que será disponibilizada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A obra será executada com Recursos conveniados com o estado do RS no valor de R\$ 1.500.000,00 e Recursos Municipais no valor de R\$ 684.247,17, incluindo nesses valores a construção de 12 unidades residenciais, muro de cercamento da área e construção de salão multiuso e rede elétrica, no local.

Tupanciretã/RS, 01 de dezembro de 2025

Ezequiel Franceschete Cella
Secretário de Planejamento
Matricula nº 7065-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D22F-DA32-76E9-FD69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 02/12/2025 08:20:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/D22F-DA32-76E9-FD69>